



ESCLARECIMENTO Nº 02

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS, pregoeira da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais, após consulta ao Setor competente, **TORNAR PÚBLICO** o esclarecimento nº 01 do Edital do Pregão Presencial nº 33/2023.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- “1) Quais as convenções utilizadas para definir a base salarial e encargos dos funcionários contratados?
2) Qual a alíquota de ISS, para tributação do serviço licitado?
3) Será necessário a apresentação de alguma planilha de custo durante ou após o certame? Se sim, qual modelo deverá ser adotado?
4) Deverá ser pago insalubridade para os funcionários? Se sim, em qual grau?
5) Existe alguma empresa prestando o serviço atualmente?”

RESPOSTA:

Consultado o Departamento de Educação ESCLARECEMOS que:

- R1** - A Convenção utilizada é aquela adotada pelo Sindicatos que representa a classe na região, e caberá às licitantes a responsabilidade por identificar o respectivo órgão.
R2 - A alíquota depende da condição da empresa (ME; EPP; Ltda, etc).
R3- Essa informação está contida no Anexo VI do Edital.
R4- Essa informação deve ser obtida junto à Convenção do Sindicato e de acordo com cada cargo.
R5- Sim.

Consultada a Secretaria de Assistência Social ESCLARECEMOS que:

- R1** - A convenção utilizada é aquela adotada pelo sindicato que representa a classe na região, e caberá às licitantes a responsabilidade por identificar o respectivo órgão de classe.
R2 - A alíquota é fixada pelo município como regra geral de 5%. Contudo a depender da condição da empresa (ME. EPP. LTDA, ETC), poderá ter alíquota distinta nos Termos da Legislação que regula a matéria.
R3 - O anexo VI do Edital nº69/2023 traz um modelo de planilha de composição de custo que deverá ser apresentada pela licitante vendedora nos Termos do Item 8.7.
R4 - A estimativa de custos realizada pela administração foi baseada nas informações trazidas por empresas do ramo, cabendo as licitantes como prestadores de serviços a responsabilidade de apuração sobre eventual incidências de insalubridade e seu respectivo percentual.
R5 - A Secretaria Municipal de Assistência Social não tem prestadores de serviços nesse ramo.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de agosto de 2023.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

